



## **HASTA PUBLICA PARA VENDA DE SUCATA METALICA FERROSA E NÃO FERROSA**

### **CADERNO DE ENCARGOS**

#### **1 -OBJETO**

O objeto da presente hasta publica compreende a alienação dos seguintes lotes:

**LOTE 1-** Sucata ferrosa e não ferrosa, incluindo carcaças de viaturas abandonadas;

**LOTE 2-** Máquinas e derivados;

**LOTE 3-** Resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos;

A identificação dos bens a vender, é a constante dos mapas em anexo (**ANEXO A**), agrupados por lote.

#### **2 -PERIODICIDADE E LOCAL DE RECOLHA**

2.1- O local de recolha localiza-se nas instalações do Município de Nisa, sito nos seguintes locais: Curral da Adua; Aterro Sanitário e Oficinas Municipais na Zona de Atividades Económicas de Nisa.

2.2- A recolha dos bens atrás referidos deve efetuar-se no prazo máximo de 30 dias úteis, após a notificação de adjudicação, entrega dos documentos de habilitação e o pagamento do valor proposto.

2.3- Findo o prazo referido no número anterior, caso o comprador não efetue o levantamento dos lotes perde o direito aos mesmos.

#### **3 -ARMAZENAMENTO E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS- RESÍDUOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS.**

**3.1** Os resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos devem ser armazenados em local devidamente acondicionado, sendo posteriormente esses bens recolhidos e transportados para destino final por Operador Licenciado.

**3.2** No sentido de salvaguardar a integridade da forma física dos, durante a carga, transporte e descarga, deverão proceder de acordo com o disposto no Anexo V do Decreto-lei nº196/2003, de 23 de Agosto, na sua atual redação e o **Decreto - Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, na sua atual redação VER O (Decreto-Lei 152-D/2017, de 11 de Dezembro)** e com a Portaria nº335/97, de 16 de Maio, devem ser acauteladas as condições abaixo indicadas:

a) não utilização de pinças metálicas para a carga e descarga dos VFV, a qual deverá ser substituída por outros métodos, tais como a utilização de cintas, ou guinchos, no caso de porta-carros, ou outros métodos equivalentes;

b) Ausência de sobreposição direta dos VFV nas galerias durante a carga, transporte e descargas devendo ser adotado um sistema de separação entre camadas.

#### **4 - PESAGEM E CONTROLO DE CARGAS- RESÍDUOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS**

##### **4.1 Preenchimento das guias de acompanhamento dos resíduos:**

a) Todas as guias de acompanhamento de resíduos- Modelo A, emitidas pelo Ministério do Ambiente e Ordenamento de Território e Desenvolvimento Regional devem estar devidamente preenchidas, especificando quer na Parte 1- Produtor/ Detentor, quer na parte 3- Destinatário, a quantidade de resíduos recolhidos, bem como o respetivo valor em quilogramas.

b) A cópia da guia de acompanhamento de resíduos é, posteriormente, enviada ao Município de Nisa ao cuidado da Seção de Contratualização Pública e Património, devidamente preenchida, na sua totalidade, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

##### **4.2 Talões de Pesagem**

a) A pesagem do material é da responsabilidade do adjudicatário.

b) A pesagem do material ferroso e não ferroso (sucata diversa) é da responsabilidade do adjudicatário e será obtida pela pesagem do referido material com o da viatura que irá efetuar o transporte, antes e depois de carregada, em local designado pelo adjudicante na área do concelho de Nisa, na presença de elementos de ambas as partes sendo os custos da responsabilidade do adjudicatário.

c) Todos os talões têm de estar devidamente identificados e legíveis com números de série, no intuito de serem introduzidos os seus valores das pesagens em suporte digital relativamente ao Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA).

d) Os talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviados juntamente com a cópia da guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida.

e) A operação de pesagem dos resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos deve ser realizada na presença de um funcionário da Câmara Municipal de Nisa, indicado para o efeito.

## **5 -Obrigações do adjudicatário**

**5.1** O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação existente ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente, na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação e encaminhamento dos resíduos.

**5.2** São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos, do local de recolha indicado pela Câmara Municipal de Nisa, bem como aquando do seu transporte para o destino final.

**5.3** Sempre que haja remoção de resíduos, o adjudicatário deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

### **a) Guia de acompanhamento de resíduos:**

- I- A remoção é sempre acompanhada de guia de acompanhamento de resíduos, de acordo com a Portaria nº.335/97, de 16 de Maio, e da guia de transporte, a facultar pelo adjudicatário, devendo estas estarem corretamente e convenientemente preenchidos, nos termos do ponto 5.1 da referida portaria- preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos, do presente caderno de encargos.
- II- A remoção é ainda acompanhada de um documento comprovativo (guia de transporte), do qual constará designadamente:
  - i. A data da remoção;
  - ii. A identificação do adjudicatário;
  - iii. A identidade da entidade adjudicante;
  - iv. Data da solicitação da remoção;
  - v. Local de carga e descarga;
  - vi. Hora de saída e prevista de chegada;
  - vii. Matrícula do veículo transportado (incluído galera);
  - viii. A identificação das viaturas removidas (incluído tipo, marca, modelo e número de chassis), bem como o local onde se encontravam;

## **6-Sigilo**

Os adjudicatários garantirão sigilo quanto à informação de que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionada com a atividade da entidade adjudicante.

## **7- Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

## ANEXO A

<b>Lote 1</b>		
Quantidades	<b>Lote 1 - Composto por sucata ferrosa</b>	Local de Depósito
	cerca de 9000Kgs sucata ferrosa de diversos tipos	
	3.000 Kg	Curral da Adua
	6.000 Kg	Aterro Sanitário
<b>Lote 2</b>		
1	Máquina Compressor modelo Batic 30 T	Oficinas
1	Máquina Compressor modelo Compair CV 160	Aterro Sanitário
1	Máquina de aquecimento alcatrão - caldeira	Aterro Sanitário
4	Máquinas Betoneiras (diversos modelos)	Aterro Sanitário
1	máquina cilindro ABV RS80	Aterro Sanitário
2	máquinas aspiradoras modelo Glutton	Oficinas
1	Grua metálica adaptada a trator Fend	Curral da Adua
1	Depósito de água em chapa - (adaptada a trator Fend)	Curral da Adua
1	Motor de tractor Fend (bloco)	Curral da Adua
1	Cobertura metálica zinco de camion	Curral da Adua
1	conjunto de máquinas ligeiras de motor de combustão e elétricas- 2 motosserras combustão corta tubos, 1 motosserra corta sebes de combustão, 1 motoroçadoura - combustão, 1 máquina elétrica de Polos FH1 nº 2673, 1 berbequim elétrico, 1 lixadeira elétrica de disco, 1 rebarbadora elétrica	Armazém Nº 20 Oficinas Municipais
<b>Lote 3</b>		
1	Conjunto de cerca de 500 carcaças metálicas de contadores de água diversos caudais (peso apróx. 750Kg)	Armazém Nº 20 Oficinas Municipais